



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87171-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 312/2002

Súmula – Adita, retificando e ratificando, o Decreto nº 231/2002, de 03/01/2002.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o Parecer nº 880/02 da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado parte do art. 1º do Decreto nº 231/2002, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a partir de 02 de janeiro de 2002, o Sr. **VICTORIO PATRIALLI** – R.G. nº 2.018.549 – PR, ocupante do cargo de **VIGIA**, no valor que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês.”*

Art. 2º. O Decreto nº 231/2002 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 15 de Abril de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal